CARTÓRIO MARIANI 2ºRTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS P. JURIDICAS

2 7 JUL, 2010

339885

MICROFILMADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSIGNAÇÃO DO REGISTRO DE ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DA ANOREG/PE AO ESTATUTO MAIOR DA ANOREG/BR, E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ANOREG/PE – ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O TRIÊNIO 2009\2012:

Às 08H00 (oito horas) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2009 (dois mil e nove), no Hotel Pousada Baixa Verde, na Rua Manoel Paiva dos Santos, nº 114, Bairro Centro, na agradável cidade do Triunfo/PE deste estado de Pernambuco; em acordo com o artigo 18 e 19 inciso III, do Estatuto Social desta Entidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, integrantes da categoria de Notários e Registradores (em dia com suas obrigações pecuniárias) e que desempenham suas atividades dentro da base territorial da ANOREG/PE, atendendo ao edital de convocação publicado na Folha de Pernambuco (edição de 17 de novembro de 2009), com os objetivos específicos de adequação de seu estatuto, ao estatuto maior da ANOREG/BR, e de eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes da associação. Abertos os trabalhos, o Presidente da ANOREG/PE Dr. Luiz Geraldo Correia da Silva, registrou a presença do anfitrião, e colega o Tabelião Antônio Orlando Braz de Souza, em seguida agradeceu a presença de todos, em especial a da Deputada Estadual Terezinha Nunes e do Deputado Federal Gonzaga Patriota, passando em seguida a palavra para o assessor jurídico da ANOREG/PE Dr. Israel Guerra que deu inicio a assembléia geral ordinária lendo o edital publicado na Folha de Pernambuco, sendo constatado em seguida na lista de presença, que não existia o número de associados suficiente para dar início à assembléia geral, nos termos do art. 20 do estatuto da ANOREG/PE. Após 30 (trinta minutos da primeira convocação, em segunda e ultima convocação, constatou-se que já existia o número suficiente de associados para dar inicio à assembléia geral ordinária, e em seguida o assessor jurídico da ANOREG/PE, Dr. Israel Guerra, expôs o seguinte texto: "Proposta de Adequação do Estatuto", 1º Alteração - O § 1º do Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º - Os cargos eletivos serão exercidos por 03 (três) anos, gratuitamente, permitida a reeleição". 2º Alteração - O II do Art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação; "II - Ordinariamente, no mês de dezembro, a cada 03 (três) anos, para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mediante escrutínio secreto, permitida a reeleição", e ainda com a inclusão dos parágrafos 3º e 4º ao Art. 18, com as seguintes redações: "§ 3° - Extraordinariamente quando necessário para apreciação de assuntos de extrema urgência, indicado no edital de convocação, a realizar-se em Recife-PE, entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias da convocação", "§ 4º - A posse da nova Diretoria se dará em 90 (noventa) dias após a eleição". JUSTIFICATIVAS: As ANOREG's estaduais devem seguir o Estatuto maior, norteador dos demais estatutos da Federação, em virtude do "Princípio da Simetria" aplicado aos sindicatos e associações que gozam de representatividade em âmbito nacional, o § 1º do Art. 16 e II do Art. 18 do Estatuto da ANOREG/PE devem se adequar ao Art. 11, § 1º do Estatuto maior da ANOREG/BR, que dispõe a seguinte redação: "Os cargos eletivos serão exercidos por três anos, gratuitamente, permitida a reeleição". No tocante a criação do § 3º do Art. 18, se dá em virtude da necessidade das Assembléias Gerais









2 7 JUL. 2010

339885

MICROFILMADO

Extraordinárias serem convocadas em espaço de tempo inferior ao de 15 (quinze dias, em alguns caos de extrema urgência, haja vista haver assuntos que por sua própria natureza exigem deliberações urgentes, como por exemplo, para tomar medidas judiciais que exigem prazos peremptórios. Com referência ao § 4º, a posse da nova diretoria, deve se dar, após um período razoável, em virtude de haver uma transição bem articulada, e ainda para um planejamento minucioso de gestão. Após a exposição da proposta de alteração do estatuto da ANOREG/PE, o Dr. Israel Guerra passou a palavra para o Presidente da ANOREG/PE, Luiz Geraldo Correia da Silva, que fez a proposta de adequação do estatuto para todos os associados nos seguintes termos, usando prerrogativa estatutária, e no exercício praticante do regime presidencialista, firme e em bom tom aduziu: "quem aqui dos senhores presentes for a favor da adequação do estatuto, elencados pelo nosso assessor jurídico e parlamentar, o Dr. Israel Guerra, por obséquio levantar a mão"; sendo unânime, tendo todos levantado a mão, e ainda aludiu o Sr. Presidente Luiz Geral... "quem aqui dos presentes NÃO for a favor da adequação do estatuto, que levante-se"... permanecendo todos sentados, indagou, em seguida aos convidados, no múnus de observadores eleitoral a Deputada Estadual Terezinha Nunes e ao Deputado Federal Gonzaga Patriota, se havia alguma dúvida na aprovação da adequação do estatuto por parte da assembléia, estes corroboraram em sinal positivo de estarem de acordo com que aqui observaram, quando todos, ali, naquele instante confirmam e sacramentam a aprovação. Em seguida o Presidente da AÑOREG/PE, Luiz Geraldo Correia da Silva deu inicio a eleição para eleger a diretoria da ANOREG/PE, constatando a existência de chapa única, objetivando concorrer ao pleito. Pelo que se tomou conhecimento a secretaria da ANOREG/PE, sobre a condução da formação de uma outra chapa, esta fora informada do regulamento, inclusive do prazo para inscrição de chapa, aliás, ficara condicionado a recebê-la até mesmo minutos antes da eleição. Como até o horário regulamentar não houve confirmação, caracterizando desta forma recuo, e não mais havendo nenhuma maior forma articulista da oposição, ficara assim pré-existente a chapa única e de situação. Tendo sido constituída mesa diretiva dos trabalhos, que tem como Presidente Dr. Israel Guerra, 1º. mesário João Henrique Alves de Alencar, 2º. mesário Lindalva Xavier. A seguir assumiu a condução dos trabalhos, o anteriormente nomeado presidente da seção eleitoral, tendo recebido a informação que somente uma chapa inscreveu-se para concorrer ao referido pleito, tomou a iniciativa de conduzi-la dentro dos princípios democráticos e que regem as eleições, seguindo orientação do instituto maior, como seja, ANOREG\BR, atendeu-se, de pronto e cumpriu-se todas as exigências estatutárias. Aduziu, ainda mais o Sr. Presidente da mesa Dr. Israel Guerra, que não havendo empecilho, óbice, ou contestação, anunciada, neste momento proclamou a única chapa inscrita. Em rebate a sugestão, pela lógica da chapa única, fazê-la por aclamação, onde o Sr. Luiz Geral Correia da Silva, exprime na íntegra... "o exercício da democracia é um bem sólido de uma pátria, e, não menos de qualquer instituição ou associação. A aclamação é uma expressão da democracia, pois leva do estado espontâneo de cada a convergência ao estado coletivo, não que seja impróprio ou denote submissão democrática, más porem, mesmo assim aqui agora, e urgente, é praticar o voto. É necessário o exercício da cidadania, é satisfazer o desejo único e próprio do eleitor". Assim sendo, é colocado sobre a mesa de votação a urna devidamente inspecionada e lacrada, a lista de votantes e as cédulas. Fora designado para observador eleitoral o Sr. Manoel Modesto. Após os trabalhos de praxes, observada as formalidades estatutárias, bem, como, a apuração dos 120 (cento e vinte) votos na chapa nº 1, fora declarada vencedora do pleito, a única chapa inscrita; e, solicitando a costumeira forma de saudação de vitória ,e solicitou aos presentes uma "salva de palmas", concretizando









2 7 JUL. 2010

339885

desta forma a eleição da chapa única inscrita seguida de vitória, que tem a os cargos abaixo nominados em sua composição: DIRETORIA: Presidente: LUIZ GERALDO CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.193.648 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 137.916.484-20, Vice Presidente: MARIA DAS GRAÇAS DA PÁZ PESSÔA DE MOURA, portadora da cédula de identidade nº 1.387.623 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 192.599.564-04, Secretário Geral: PETRÔNIO BARBOSA DE ARRUDA, portador da cédula de identidade nº 897.547 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 124.943.304-59, 1º. Tesoureiro: MÁRIO BARROS E 4 SILVA, portador da cédula de identidade nº 545.043, e inscrito no CPF sob o nº 015.413.154-72 2°. Tesoureiro: CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA, portador da cédula de identidade nº 688.248 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 033.025.984-91, CONSELHO FISCAL - TITULARES: DIMAS SOUTO PEDROSA, portador da cédula de identidade nº 505.530 SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 005.456.864-15, ILDEFONSO TORRES DE SÁ, portador da cédula de identidade nº 5.235.152 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 014.105.014-00, CARLOS UMBERTO GOMES, portador da cédula de identidade nº 953.238 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 054.488.834-00; SUPLENTES: OSMAR RAFAEL PEREIRA DE SIQUEIRA, portador da cédula de identidade nº 2.611.349 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 298.625.664-34, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 816.181 SSP/PE, e inscrita no CPF sob o nº 013.165.324-53, NELSON GALVÃO FILHO, portador da cédula de identidade nº 1.180.333 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 083.523.024-04, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, o qual toma posse, após noventa dias após a eleição, findando o mandato no dia 05 de dezembro de 2012. Na sequência o Presidente dos trabalhos, o Dr. Israel Guerra, bem como os mesários João Henrique Alves de Alencar e Lindalva Xavier, ainda na condução dos trabalhos, e constatando que durante todo o período eleitoral, não houveram protestos, recursos ou ainda dúvidas, determinaram desta forma o encerramento dos trabalhos, cumprindo assim, as formalidades legais e concluída a eleição às 17;00h, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os presentes para que surta os efeitos desejados. Nada mais. Triunfo/PE, 05 de dezembro de 2009. Usando da palavra, o Sr. Presidente Luiz Geral Correia da Silva, agradeceu de forma paternal a confiança depositada, simbolicamente na urna, e sabedor que é dos percalços das variantes das investidas não deveria de recuar quando foi solicitado a minha permanecia em mais um triênio a frente da ANOREG/PE. Creio que tudo que fora alcançado, reflete a labuta incansável e em comunhão com minha equipe, que a tudo combateu nesses anos todos, combate às vezes silenciosos e consequentemente vitórias silenciosas, e que fazem parte da vida política do pais... (decisões políticas), e, que nesses últimos enfrentamos diatribes de todos os lados. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), suplantou todos e demais órgãos, atirando de forma irresponsável, a esmo, sem a mínima consciência civil do que nós representamos para sociedade brasileira, esse nosso (CNJ) talvez não tomou conhecimento ainda das ultimas pesquisas realizadas em território brasileiro, como exemplo proclamo a pesquisa realizada recentemente pela Data Folha, onde elege os cartórios com percentual de 8.1 nas pesquisas de opinião publica a segunda instituição mais confiável do Brasil, precedendo a este em primeiro lugar os Correios, deixando o poder judiciário na posição de lanterna junto como os outros órgãos governamentais. Por tudo isso, e, por terem declarado abertamente, em audiências públicas, as expressão "caça as bruxas" aos cartórios, é nesse momento e com ênfase que me vem energia para continuar a frete da ANOREG/PE e participando conjuntamente com a nossa ANOREG/BR que tem a frente o nosso inestimável Rogério Bacelar. Por isso por outros vocês me credenciam.



2º RTD

REGHEE/P



